



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

## PARECER FAVORÁVEL DA CCLJR

**Propositura:** PLO 163/2021

**Assunto:** Regulamenta a Política Municipal de Utilização Sustentável dos Veículos de Tração Animal (VTA) e dá outras providências.

**Autoria:** Vereador Ricardo Prado

**Relatoria:** Vereador Murilo Bueno

## RELATÓRIO

Vistos...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária de nº 163/2.021, de iniciativa do nobre Vereador Adão Ricardo Vieira do Prado, que pretende regulamentar a Política Municipal de Utilização Sustentável dos Veículos de Tração Animal (VTA) e dá outras providências.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do art. 77 e do 106 do Regimento Interno.

O Diretor Jurídico concluiu seu parecer, opinando pela legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei Ordinária, embasado no seguinte artigo da Lei Orgânica:

Art. 4º Ao Município compete prover tudo quanto respeite ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

(...)

X - Preservar e defender, para as presentes e futuras gerações, o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida;

## VOTO E CONCLUSÃO DO RELATOR:

Ante o exposto, depreende-se que o Projeto de Lei Ordinária em análise preenche os requisitos legais, regimentais e constitucionais, podendo ter regular tramitação, sendo que CONCLUO o meu relatório, e voto pela sua legalidade e constitucionalidade.

Murilo Bueno

RELATOR – Secretário





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

## **PARECER DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, aprovam e acolhem o relatório, e votam unanimemente pela legalidade, regimentalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei nº 163/2.021.

Sala de reuniões das comissões, 22 de outubro de 2021.

## **MEMBROS:**

Dr. Fernando Inácio  
Presidente

Ricardo Prado  
Vice-Presidente

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**



